

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 220/82.

"AUTORIZA CANCELAMENTO DE
DÍVIDA ATIVA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Fa-
ço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a se-
guinte lei:-

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autoriza-
do a cancelar o seguinte débito inscrito em Dívida Ativa:

ERLI PEREIRA. R\$792,62.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 19
de abril de 1982.

DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 19 de abril de 1982.

ELZENOR GOMES TRINDADE
C. SEC.